

COMUNICADO CONJUNTO
ASAE / IVV
VERIFICAÇÃO TÉCNICA DAS BEBIDAS ESPIRITUOSAS DE ORIGEM VÍNICA

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de Julho e recentemente da Portaria n.º 1186/2009, de 7 de Outubro, as atribuições relacionadas com o procedimento de verificação das bebidas espirituosas de origem vínica, sem direito a denominação de origem ou indicação geográfica, bem como a cobrança das respectivas taxas, foram transferidas para a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE).

Assim, a partir do próximo dia **23 de Novembro**, a ASAE passará a assegurar a verificação das aguardentes preparadas com base em destilados de produtos vnicos, sem direito a denominação de origem ou indicação geográfica, a que se refere o Decreto-Lei n.º 3/74, de 8 de Janeiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 58/84, de 21 de Fevereiro

Os operadores económicos interessados devem:

- Efectuar o Pedido de Verificação Técnica (PVT) utilizando o formulário que se encontra para download no website da ASAE;
- Após o preenchimento do formulário, enviá-lo à ASAE¹, por correio ou fax, sem necessidade de deslocações;
- Aguardar contacto da ASAE a fim de ser agendada a colheita da respectiva amostra e verificações pertinentes.

As amostras serão analisadas no Laboratório de Segurança Alimentar.

O procedimento de verificação técnica das bebidas espirituosas de origem vínica pormenorizado, bem como o modo de liquidação das referidas taxas pela ASAE, pode ser consultado no website da ASAE - www.asae.pt.

Lisboa, 11 de Novembro de 2009

O Inspector-geral da ASAE


(António Nunes)

O Presidente do IVV, I.P.


(Afonso Correia)